

PORTARIA Nº 20.381, DE 19/11/2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR LINDOMAR DOS REIS SHIMODA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LINDOMAR DOS REIS SHIMODA, Matrícula nº 17716, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica,04 (quatro) anos de Licença sem Vencimento no período compreendido entre 03/02/2025 a 03/02/2029, conforme Processo Eletrônico nº 40113/2024.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo Único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar – se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733 Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



